

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga Projeto de Lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio pela Prefeita Municipal após notificação de veto rejeitado, em cumprimento ao § 7º, do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal. ”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, Sr. Walter Junior Macedo, no uso de suas atribuições definidas no art. 25, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e art. 31, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria dos Vereadores Virgínia Bernardes de Freitas Silva e Zilderlei Nunes Ferreira e a respectiva derrubada do veto;

CONSIDERANDO a ausência de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 25, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; e

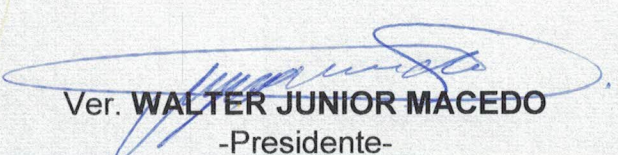
CONSIDERANDO o art. 25, § 7º, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** PROMULGAR a Lei nº 2.476/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria dos Vereadores Virgínia Bernardes de Freitas Silva e Zilderlei Nunes Ferreira, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.



Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**  
-Presidente-